A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA.	LEI N°	DE	DE

APROVA:

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO JOÃO ORLANDO - IJO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO JOÃO ORLANDO - IJO, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Avenida Frei Serafim, nº 1989, bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.049-410, e inscrita no CNPJ sob nº 55.903.654/0001-17.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ver. ELZUII

Câmara Municipal de Teresina, 17 de dezembro de 2024.

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver. PAULO DA SILVA LOPES

1º Secretário

FD - 0.

2ª Secretária

ES CALISTO

